**Proposta de Emenda Nº 013 ao Substitutivo Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00736/2015.**

**ACRESCENTA VALOR AO QUADRO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES AO PROJETO DE LEI Nº 736/15 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Vereador signatário desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 736/2015, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências, com a alteração abaixo:

Os Vereadores signatários desta, consoantes preceitos regimentais, propõem a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 736/15, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contem outras providencias com a seguinte alteração abaixo:

Art. 1º - Inclui a entidade a ser beneficiada com subvenções sociais conforme o quadro do art. 1º do Projeto de Lei nº 736/15.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENTIDADE: PROJETO SOCIAL CIDADE JARDIM – PROSCIDJAR.

VALOR: R$30.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de Dezembro de 2015.

 Ney Borracheiro

VEREADOR

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto Social Cidade Jardim – Proscidjar é uma entidade sem fins lucrativos que faz um trabalho social voltado para comunidade do Bairro Cidade Jardim, onde trabalha com idosos e moradores na área artesanatos, atividades físicas com apoio ao esporte para as crianças e também, uma vez por mês oferece curso de culinária para todos os interessados da comunidade.

A associação tem título de Utilidade Pública Municipal e Estadual, estando em plena atividade, conforme cadastro CNPJ 16.454.875.0001/01 ativo na receita federal em anexo.

São estas as razões que coloco a emenda acima para apreciação e votação dos nobres pares desta casa contando com apoio de todos.

Sala das Sessões, em 23 de Dezembro de 2015.

 Ney Borracheiro

VEREADOR